



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.956, de 17 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica, e dá outras providências correlatas."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 8.537/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado para fins de implantação de unidades administrativas da Prefeitura Municipal, imóvel situado a Rua Carlos Gomes, 125, sob as inscrições municipais nº 21.0010.0002-000 e 21.0010.0003-000, Lotes 16 e 17, Quadra 2, Vila Romanópolis, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida no Decreto nº 6.953, de 2 de março de 2024.

§ 1º. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 1.000.563,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais e oitenta centavos), divididos em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 250.140,95 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos), sendo a entrada em 20/5/2024 e o restante em 3 (três) parcelas mensais, consignadas com data de vencimento todo dia 20 dos meses subsequentes, tendo na última parcela o abatimento de R\$ 11.015,88 (onze mil, quinze reais e oitenta e oito centavos) relativo ao débito do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, perfazendo o valor líquido de R\$ 239.125,07 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sete centavos).

§ 2º. Será pago, a título de comissão do leiloeiro, o valor fixado em R\$ 50.028,19 (cinquenta mil, vinte e oito reais e dezenove centavos), juntamente com o valor da entrada, devendo ser deduzido o IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 12.872,79 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor líquido de R\$ 37.155,40 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).



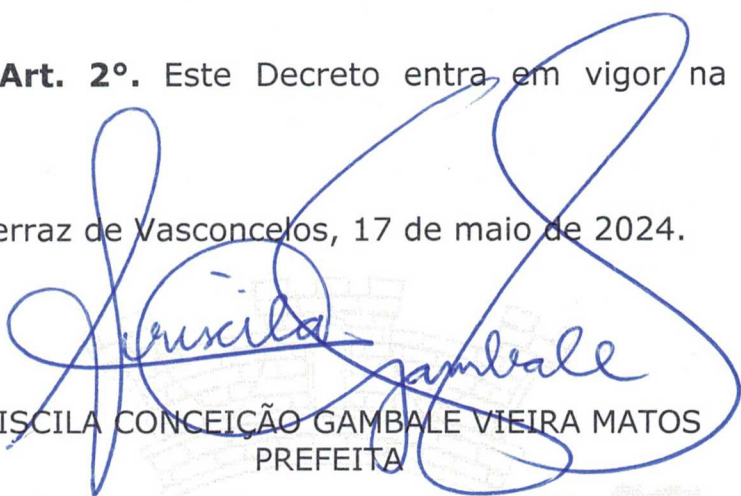
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.956/2024 – fls. 2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de maio de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT